



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 31/2024

SEI Nº 2024.0.000013198-2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, e a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.767/0001-54, estabelecida na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, nº 616, Alto da Rua XV, CEP 80.045-215, Curitiba-PR, telefone (41) 99206-7979, e-mails contato@astrolar.com.br/ licitacao@astrolar.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por Jonas Borges, inscrito no CPF nº 026.209.429-00, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, I, "a" da Lei nº. 14.133/2021, e na autorização superior constante do Processo SEI nº 2024.0.000013198-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa:

a) incluir o item "p" na Cláusula Nona - Obrigações da Contratada, com a seguinte redação:

"p) fornecer 01 (uma) unidade de módulo Fotovoltaico a mais do que foi informado na proposta, sem custo adicional para a Contratante."

b) alterar o item 4.2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Contrato, nos seguintes termos:

a) onde se lê "Os módulos fotovoltaicos devem ter potência nominal mínima de 660Wp e potência por área mínima de 212Wp/m², incluídas todas as tolerâncias"; leia-se "Os módulos fotovoltaicos devem ter potência nominal mínima de 655Wp".

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Presidente do TRE/CE
CONTRATANTE

Jonas Borges
Astrolar Technologie Ltda
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 26/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BORGES, USUÁRIO EXTERNO**, em 03/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000741123&crc=939CC842, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000741123** e o código CRC **939CC842**.

2024.0.000013198-2

0000741123v7